

**XXX CONGRESSO NACIONAL  
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

**RENATO DURO DIAS**

**ANDRINE OLIVEIRA NUNES**

**MARIA CRISTINA ZAINAGHI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Andrine Oliveira Nunes; Maria Cristina Zainaghi; Renato Duro Dias. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-895-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

---

### **Apresentação**

Nos dias 15 até 17 de novembro de 2023, o Centro Universitário Christus (Unichristus) sediou o XXX Congresso Nacional do Conpedi, na ensolarada cidade de Fortaleza/CE.

Na oportunidade, juristas e estudantes de direito de todas as regiões do país, vieram a Fortaleza para discutirem temas de grande importância no universo jurídico.

O tema principal do Congresso foi **ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITIGIOS E DESENVOLVIMENTO**, se relaciona aos posteres apresentados durante os três dias de Congresso. Temas importantes que dignificam a pesquisa no âmbito jurídico.

A integra dos posteres do tema Direitos Humanos e Fundamentais, constam desta publicação.  
Boa leitura!

Maria Cristina Zainaghi

Andrine Oliveira Nunes

Renato Duro Dias

# **ACESSO À JUSTIÇA DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA: fomento por meio de mapeamentos quali-quantitativos**

**Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua<sup>1</sup>**

**Isabella de Souza Teixeira**

**Luísa Frasson Lopes**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO:**

Segundo dados Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMDDH), no Brasil, houve registros de cerca de três queixas de intolerância religiosa por dia em 2022, totalizando 1,2 mil.

As religiões de matriz africana são as mais discriminadas e foram vítimas de quase 60% dos casos de intolerância religiosa (SILVA, 2019), apesar de corresponder a apenas 1,9% da população brasileira segundo relatório da Aid to the Church in Need (POLITIZE, 2022).

No Brasil, a discriminação por religião está diretamente ligada ao racismo e a aspectos étnico-raciais e as religiões de matriz africanas e afro-brasileiras, como o Candomblé e a Umbanda, possuem de 130 a 210 vezes mais probabilidade de serem vítimas de discriminação (POLITIZE, 2022).

O racismo religioso apresenta-se, também, como um obstáculo ao acesso à justiça pelas religiões de matriz africana, uma vez que as próprias instituições o reproduzem. O que observa-se é uma verdadeira intolerância religiosa institucionalizada, aferida, por exemplo, na obtenção da isenção tributária que, ao possuir requisitos moldados às religiões hegemônicas, dificulta o acesso pelas religiões afro-brasileiras, as quais possuem forte tradição de oralidade (NOYA, 2019).

A presente pesquisa se volta à análise do acesso à justiça pelas religiões de matriz africana, tendo como premissa o dado de que são essas as que mais sofrem violações. Dessa forma, diante da elevada incidência da violência e a baixa quantidade de dados a respeito dos povos de terreiros, urge a necessidade de apresentar uma alternativa para suprir a ausência de informações e fomentar políticas públicas que alterem o alarmante cenário.

### **PROBLEMA DE PESQUISA:**

Existem poucos dados relativos às comunidades de matriz africana e essa ausência é causa

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

significativa de perpetuação do ciclo de invisibilização e violência contra tais religiões, na medida em que dificulta a elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à proteção de seus adeptos e locais de culto.

Embora pesquisas de organizações da sociedade civil evidenciem a urgência em voltar a atenção à intolerância religiosa enfrentada pelas comunidades de matriz africana, as mesmas possuem limitações quantitativas e territoriais. Fato é que o Poder Público, responsável pela instrumentalização do acesso à justiça pelas comunidades e detentor do poder-dever de garantir o direito constitucional de liberdade religiosa à toda população, não está produzindo esses dados.

Isto posto, emerge-se a relevância de reiterar os mapeamentos socioeconômicos, como mecanismo de coleta e sistematização de dados e forma de aproximação entre as comunidades de matriz africana e o Estado (BRASIL, 2016), hábil a viabilizar políticas públicas eficazes.

#### OBJETIVOS:

GERAL: Compreender se, e como, está ocorrendo o acesso à justiça pelas religiões de matriz africana.

#### ESPECÍFICOS:

- (i) discorrer sobre o direito de acesso à justiça e de liberdade religiosa de religiões de matriz africana;
- (ii) analisar a produção de dados públicos referente aos povos de terreiros;
- (ii) apresentar o modelo de mapeamento quali-quantitativo;

#### MÉTODO:

Para alcançar os objetivos propostos aplica-se a metodologia de levantamento bibliográfico e documental de dados oficiais disponibilizados pelo governo referentes a ataques motivados pela intolerância religiosa, bem como de materiais produzidos por instituições públicas e

organizações da sociedade civil relativos à liberdade religiosa e proteção dos direitos das religiões de matriz africana. Após, parte-se para uma análise crítica da temática, vinculando o tema às vias práticas de promoção do acesso à justiça. Por fim, a partir dos dados coletados e analisados, utiliza-se o método indutivo, consoante o exposto por Markoni e Lakatos (2003) para inferir uma compreensão geral sobre a vinculação da elaboração e implementação de políticas públicas eficazes aos mapeamentos socioeconômicos de casas tradicionais de matriz africana.

## RESULTADOS ALCANÇADOS:

O levantamento bibliográfico permitiu verificar a divergência entre as informações oficiais federais e estaduais, pontuadas por Silva (2019). Se por um lado em 2018 foram registrados 95 casos no Estado de São Paulo no Disque 100, de acordo com a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, 6.324 boletins de ocorrência com casos de intolerância religiosa foram registrados no estado em 2017 e 2018. Ainda, observou-se a ausência de dados a nível municipal.

A disposição de dados qualitativos, referentes à episódios de intolerância religiosa, e quantitativos, tais como localização das casas no espaço urbano/rural, quantidade de adeptos da casa, aspectos socioeconômicos do local de culto, formalização como entidade religiosa, obtenção de isenção tributária, entre outros, embasa a formulação de políticas públicas eficazes voltadas às comunidades de matriz africana.

Entretanto, em que pese a liberdade religiosa englobe a viabilização, pelo Estado, da prática de determinada crença e do cumprimento dos deveres que dela decorrem (MIRANDA, 2003), o que se nota é a desatenção do Poder Público diante da necessidade de coleta e sistematização desses dados para promoção do acesso à justiça pelas comunidades.

Segundo estudo, foram realizadas ações de mapeamento em apenas 158 municípios, o que corresponde a 0,28% da totalidade dos municípios brasileiros. Tendo em vista os constantes casos de intolerância religiosa que ocorrem no país, mapear os terreiros e suas demandas mostra-se necessário para incidir no alarmante cenário.

Assim, fica evidente a importância da realização de mapeamentos quali-quantitativos como forma de coleta e sistematização de dados que orientem, de maneira efetiva, a elaboração e implementação de políticas públicas para os povos tradicionais de matriz africana no que tange às questões dessas comunidades.

Com base nos resultados encontrados, pode-se concluir que o acesso à justiça pelos povos de terreiro, consubstanciado pela defesa de seus direitos no que tange ao enfrentamento ao racismo religioso, acesso à serviços públicos de assistência social de regularização fundiária e como organização religiosa, e a preservação do patrimônio cultural e material, dependem também de uma efetiva política de produção de dados.

**Palavras-chave:** Religiões de Matriz Africana, Racismo Religioso, Mapeamento Socioeconômico

### **Referências**

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Guia Orientador para mapeamento junto aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana. 2016. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. Brasília

DOS SANTOS, Ivanir; DIAS, Bruno Bonsanto; DOS SANTOS, Luan Costa Ivanir. II Relatório sobre intolerância religiosa: Brasil, América Latina e Caribe. Rio de Janeiro, 2023..

G1. Quase metade dos terreiros do país registrou até cinco ataques nos últimos dois anos, mostra pesquisa. Disponível em < <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/11/15/quase-metade-dos-terreiros-do-pais-registrou-ate-cinco-ataques-nos-ultimos-dois-anos-mostra-pesquisa.ghtml> >.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 5ªEd. Atlas, 2003.

MIRANDA, J. Manual de Direito Constitucional. Coimbra: Coimbra Editora, 2003.

MORAIS, M. R. de. Políticas públicas e a fé afro-brasileira: uma reflexão das ações de um estado laico. Ciências Sociais e Religião. Porto Alegre, Ano 14, n. 16, p. 39-59, junho de 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br>. Acesso em: 09/04/2017.

NOYA, Felipe Silva. GARANTIA DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA A TERREIROS DE CAMAÇARI/BA. Disponível em: < <http://casoteca.forumjustica.com.br/caso/garantia-da-imunidade-tributaria-a-terreiros-de-camacariba/> >.

POLITIZE. Os desafios do livre exercício da fé. 2022. Disponível em: < <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/livre-exercicio-da-fe/> >.

SANTOS, I. A. A. dos. Direitos humanos e as práticas de racismo. Edições Câmara, 2013.

SILVA, Vitória Régia da. Terreiros na mira. 2019 Disponível em: <  
<https://www.generonumero.media/reportagens/terreiros-na-mira/>>.